

PORTARIA ANAC Nº 2743/SSO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Renova a autorização de funcionamento da Escola de Aviação Civil de Curitiba e a homologação do curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8° da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Escola de Aviação Civil de Curitiba, pelo período de 5 (cinco) anos, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1356, Aptº 02, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80250-180, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.132060/2012-88.

Art. 2º Renovar a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da Escola de Aviação Civil de Curitiba, pelo período de 5 (cinco) anos, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1356, aptº 02, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80250-180, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.132060/2012-88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA